

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Delega ao Presidente do CFMV competência para aprovar os orçamentos dos CRMVs, referente a 1971.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 22, alínea “f”, do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, considerando a exiguidade de tempo para um adequado exame dos orçamentos dos Conselhos Regionais, referentes a exercício de 1971,

RESOLVE:

Delegar ao Presidente do CFMV competência para aprovar, *ad referendum* do Plenário, o orçamento de receita e despesa dos Conselhos Regionais, referente ao exercício de 1971.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicado no DOU de 22-04-1971, Seção 1, Pág. 1104

